



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				185.000,00
02	02	00	DIV. ADM. GOVERNO	
	48	04.122.0045.2005.0000	Gestão Política e Administrativa	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	375	27.812.0272.2051.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	35.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	17	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	-18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	08.244.0106.2018.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	34	08.244.0106.2018.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 3 de 10

02	01	01	PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO			
02	01	01	PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO			
	68	04.122.0045.2074.0000	Gestão Política e Administrativa	-30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	00	INFRAESTRUTURA			
	344	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	346	15.452.0023.2045.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-30.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	370	26.782.0024.2050.0000	Gestões dos Transportes	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-) **-185.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 25 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 4 de 10

DECRETO Nº 7.116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desconto em folha pagamento, pela aquisição de cupons para concorrer ao Show de Prêmios Beneficente da APAE de Viradouro, e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação efetuada pelo Presidente da APAE de Viradouro, em busca de colaboração desta municipalidade, especificamente no sentido de fomentar a participação de funcionários na promoção da ação denominada Show de Prêmios Beneficente, visando angariar recursos financeiros à Entidade;

DECRETA:-

Art. 1º Fica autorizado o desconto consignado em folha de pagamento, pela aquisição por funcionários públicos e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município de Viradouro, de cupons para concorrer ao Show de Prêmios Beneficente a ser realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro - APAE, que ocorrerá nos dias 09 de 10 de dezembro de 2023, no salão paroquial São Benedito.

§ 1º Será permitida a aquisição de até 10(dez) cupons por servidor público e 05(cinco) cupons por estagiário, no valor de R\$ 20,00(vinte reais) cada cupom.

§ 2º Os valores relativos à aquisição deverão ser consignados na folha de pagamento concernente à competência do mês de novembro de 2023.

Art. 2º O montante arrecadado será depositado em conta bancária, dentro do presente exercício, em favor da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro APAE - CNPJ Nº 72.915.929/0001-51.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de outubro de 2023.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.A.S. Nº. 008/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Contrata a Sra.DARLETH MOREIRA DA SILVA, RG n. 25.442.275-5, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE.”

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL,

Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica contratada, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE, a Sra. DARLETH MOREIRA DA SILVA, RG N. 25.442.275-5, habilitada por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023, destinado à seleção de pessoal para o emprego público de Educador Residente para suprir a necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na modalidade “Casa Lar” de Viradouro, em consonância com a Lei Municipal nº 3567/2019, e de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de outubro de 2023.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.

**Início: 27/10/2023 - Encerramento: 14/11/2023 -
Horário 14h00.**

Abertura da Sessão: 14/11/2023 - Horário 14h00.

**Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).**

Tipo: Menor Valor Unitário.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de outubro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA
DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 5 de 10

Início: 27/10/2023 - Encerramento: 14/11/2023 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 14/11/2023 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O "NATAL ILUMINADO".

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de outubro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações ^[i], para comparecer a partir do dia 31 de outubro de 2023, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO - SERVIÇOS BRAÇAIS

	CPF Parcial	Posição
VÂNIA DE FATIMA AMERICO	352.***.508-*1	16

CARGO - ATENDENTE

	CPF Parcial	Posição
JOSIANE DANIELEMARTINS MACHADO	374.***.748-*3	8

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

^[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 6 de 10

Outros Atos

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizarmos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

- 1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.***
- 2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 7 de 10

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 8 de 10

REFIS 2023 - PRORROGADO ATÉ 30/11



Dívidas em atraso? Chegou a sua oportunidade de acertar as contas com a Prefeitura Municipal de Viradouro! Não perca essa chance única de quitar seus débitos sem juros e multas. Se você possui pendências de IPTU, Água ou outros junto à Prefeitura, é hora de ficar em dia!

Até 30 de Novembro:

Agora você tem até o dia 30 de novembro para regularizar suas dívidas vencidas até 31/12/2022 com isenção total de juros e multas 100%. Não deixe para depois e evite possíveis problemas como protestos ou bloqueios judiciais em seus bens.

Como fazer:

Visite a Divisão de Tributos (ao lado da prefeitura) ou o SAV (Serviço de Atendimento ao Contribuinte) e leve seus documentos pessoais e comprovante de residência para agilizar o atendimento. Nossa equipe está pronta para te ajudar a resolver essa situação de forma rápida e eficaz.

A Prefeitura de Viradouro está aqui para te apoiar a se reorganizar e voltar a caminhar com passos firmes em direção a um futuro mais tranquilo.

Compartilhe com amigos e familiares que também possam se beneficiar dessa oportunidade! Regularize sua situação e tenha mais tranquilidade.

Para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato pelo telefone (17) 3392-8800 para informações detalhadas.

Obs: Lei Municipal nº 4027/2023 e Decreto 7103 de 29/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 9 de 10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017 de 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o resultado do processo de escolha de conselheiros tutelares de Viradouro/SP e da capacitação para os conselheiros tutelares eleitos e suplentes e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n. 3.533/2018, e conforme deliberação em sessão ordinária de 30 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO, **todo o processo de eleição do Conselho Tutelar** para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO, que todo o processo teve a devida publicidade e prazo para as impugnações tanto para os candidatos e a comunidade em geral;

CONSIDERANDO, que passado os prazos e não houve impugnações, tendo todo o processo de eleição realizado dentro dos tramites legais;

CONSIDERANDO, que a capacitação é uma necessidade de caráter urgente e inadiável, vez que se faz necessário para a qualificação dos membros do Conselho Tutelar que tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024, mandato 2024/2028, para o efetivo desempenho da sua função, vez que irá refletir na tomada de decisões importantíssimas quanto ao atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, para que assim se alcance a efetividade do trabalho constitucionalmente previstos e esperados pela comunidade;

CONSIDERANDO, que a capacitação deverá contribuir para o aperfeiçoamento da rede de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Viradouro, para o estímulo à articulação entre os órgãos e as instâncias de proteção, defesa e controle da efetivação dos direitos da população infanto-juvenil e de suas famílias com o fortalecimento da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em atendimento ao estabelecido pela Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO, que se faz necessário diminuir o tempo de capacitação para que todos os eleitos possam participar sem que prejudique ou traga transtornos para alguns;

O CMDCA resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

APROVA por unanimidade e **Homologa e Publica o**

resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar, realizada na EMEF Milton Marçal Silveira, e na EMEF Sandoval Jose de Almeida em 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica assim homologado o resultado final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Viradouro - SP.

I. Total de Eleitores - 1296

II. Total de Votos Validos - 1289

III. Total de Votos Brancos e Nulos - 07

IV. Total de Votos por Candidato/Candidata

TITULARES			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	TALES LOPES	09	184
2º	PASTOR SEBASTIÃO	04	160
3º	BRUNO VINICIUS	10	139
4º	ANDREIA ROQUE	03	108
5º	RITA COUTO	01	101
SUPLENTE			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	DEIZE CASTRO	06	98
7º	LARISSA PAIXÃO	08	85
8º	FABIANA DOS OVOS	02	66
9º	NETÃO DA ACADEMIA	05	64
10º	JOYCE QUINTINO	11	51
11º	ALESSANDRA LEPICHI	13	47
12º	GABRIELA FAGUNDES	18	42
13º	PRISCILA ALVES	16	34
14º	MARILZA APARECIDA MOREIRA	17	33
15º	ROBERTA PAULA F. BASTOS ALVES	15	31
16º	REGIANE TRENTINI	07	28
17º	WALTINHO	14	18
18º	CHELI	12	0

Art. 3º O CMDCA também **APROVA** por unanimidade, que para garantir conhecimento e capacitação junto às políticas que envolvem crianças e adolescentes estará proporcionando para todos os eleitos e para tanto convoca todos os candidatos titulares e suplentes para a capacitação que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2023 das 8h às 11h e das 13h às 17 h no CRAS, localizado na Rua Joaquim Ribeiro Porto, n. 91, Viradouro/SP., sendo obrigatório a participação de todos os eleitos e suplentes.

Art. 4º A apresentação do Certificado de Participação no Curso de Capacitação oferecido pelo CMDCA, após a eleição, é obrigatória, aos membros titulares e suplentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2400

Página 10 de 10

eleitos, sendo considerado requisito essencial para a posse.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 30 de outubro de 2023.

Adriana Rodrigues Piassa
Presidente do CMDCA

Adriana Rodrigues Piassa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018 de 30 de outubro de 2023.

*Dispõe sobre a aprovação para
atualização e reestruturação do
Plano Municipal da Infância e
Adolescência de Viradouro 2020 a
2030 – PMIA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n. 3.533/2018, e conforme deliberação em sessão ordinária de 30 de outubro de 2023, e

Considerando, que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Viradouro 2020 a 2023 precisa estar sendo atualizado e reestruturado junto ao município de Viradouro em conexão com a atualidade das demandas e o desenvolvimento de metas, ações, serviços, programas e projetos;

Considerando, que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência visa à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e em conformidade com a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir dos eixos, diretrizes e objetivos estratégicos, tendo como responsabilidade a direção da política de atendimento à criança e ao adolescente para o período de dez anos - 2020 a 2030, necessitando de ajustes;

Considerando que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência considera não somente as demandas atuais, mas também as frequentes transformações sociais, culturais, educacionais, de saúde, políticas, entre outras e principalmente as responsabilidades do Município, do Governo Estadual e do Governo Federal, devem ser sempre contempladas; o CMDCA

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a elaboração de atualização e reestruturação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Viradouro, na sua integralidade, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Viradouro, 30 de outubro de 2023.